



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - JI-PARANÁ

EDITAL Nº 02/2023

Processo nº 23118.004660/2023-42

EDITAL DE ABERTURA DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA (PPGEM) DO CAMPUS DE JI PARANÁ

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço 05/2023/CJP/UNIR, Processo SEI 23118.004660/2023 - 42 torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento dos Cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática - PPGEM, do *campus* de Ji Paraná, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia UNIR baseado nas Resoluções disponíveis 015/2001/CONSAD de 25 de Abril de 2001 e no.037/CONSUN, de 05 de Dezembro de 2018. Convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas aos Cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Educação Matemática (PPGEM), do *Campus* de Ji-Paraná;

1.2. Poderão concorrer, para os cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador do Programa, os docentes permanentes, lotados no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Matemática (PPGEM) da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

1.3. É vedada a inscrição em mais de um cargo;

1.4. É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes da homologação pública das mesmas;

1.5. É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas.

1.6. O candidato, para ser eleito, deverá atingir o percentual de 50% mais um voto válido.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: de 24 a 27 de Abril de 2023;

2.3. Local: As inscrições serão exclusivamente pelo e-mail ppgem@unir.br ;

2.4. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser digitado ou de próprio punho, legível, constando identificação e qualificação do candidato, e o cargo pleiteado e assinatura;

2.5. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 02 de Maio de 2023;

2.6. O ato da inscrição implica na aceitação das normas deste Edital.

3. DOS ELEITORES

Serão considerados eleitores:

3.1. Servidores do Corpo Docente do PPGEM – *Campus* de Ji Paraná;

3.2. Técnico-Administrativos e Técnicos em Assuntos Educacionais, do quadro permanente, lotados no PPGEM – *Campus* de Ji Paraná;

3.3. Alunos regularmente matriculados vinculados ao PPGEM - discentes da pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado) em Educação Matemática – *Campus* de Ji Paraná;

3.4. Poderão votar, servidor do Corpo Docente do PPGEM, ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional;

3.5. Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez;

3.6. A autenticação dos eleitores será feita pelo SIGAA no dia 08 de Maio 2023, das 8h até às 18h. Para tanto, Membros da Equipe de Eleição, Candidatos e Eleitores devem possuir acesso regularizado ao SIGAA (Login e Senha). Caso, no momento da realização do cadastro, o Eleitor não possua este acesso, estará impossibilitado de participar da eleição. Deste modo, é imprescindível que antes da data de realização do pleito, os eleitores verifiquem seus acessos e façam a regularização, caso seja necessário.

3.7. Caso o Eleitor seja omitido no Cadastro de Eleitores, deverá entrar em contato com a Comissão da Eleição informando o problema. A Comissão deverá averiguar se o solicitante se enquadra nos critérios da Eleição. Em caso afirmativo, a Comissão deverá registrar uma Ordem de Serviço no Sistema de Ordem de Serviço – SOS informando o ocorrido. A DTI realizará a correção caso o solicitante tenha cumprido o disposto no item 3.6.

3.8. O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação ocorrerá no dia 08 de Maio de 2023, das 08h às 16h30 (horário de Rondônia) e ocorrerá virtualmente, por meio do Sistema de Eleição (SiE).

4.2. O eleitor deverá acessar o SiE no endereço sistemas.unir.br/eleicao/ e realizar o acesso utilizando o Login e Senha do SIGAA.

a. após realizar o login aparecerá uma tela na qual o eleitor deverá clicar na opção votar. Após clicar em “Votar”, será exibida uma tela indicando todas as eleições nas quais o eleitor está apto a votar. Na coluna ações, clicar em “Votar” (ou “Votar Novamente” caso o Eleitor já tenha votado e ainda esteja dentro do período de votação) da respectiva Eleição.

b. Ao clicar em “Votar”, será exibida uma tela contendo uma tabela à esquerda com os nomes dos candidatos e seus respectivos códigos. No meio, há um campo denominado “Código do Candidato”, no qual deve ser inserido o Código do Candidato no qual o eleitor deseja votar.

c. Ao digitar o Código do Candidato, irão aparecer no lado direito da tela a Cadeira para a qual o candidato concorre, além da indicação do código, nome e foto (caso tenha sido anexada). O eleitor deverá verificar as informações e, caso estejam em conformidade, deverá clicar em “Confirmar”. Em caso de algum erro, o eleitor deve clicar em “Corrigir”.

d. Caso o eleitor queira votar em Branco, clicar em “Branco”. Caso digite um código que não seja de nenhum candidato, será computado como Voto Nulo.

e. Após concluir o voto, será exibida uma tela com o voto registrado. Se todas as informações estiverem corretas, o eleitor deve clicar em “Confirmar”. Feito isso será exibida uma Caixa de Diálogo e para confirmar o voto, o eleitor deverá clicar em “Sim”.

f. Ao clicar em “Sim” e confirmar o voto, o Sistema encerrará a sessão e exibirá um comprovante de voto contendo o código de verificação. Este código servirá para que o próprio eleitor possa auditar seu voto.

g. Recomenda-se que o eleitor clique em “Imprimir Comprovante” e imprima o comprovante ou use a opção de Imprimir como PDF para tê-lo salvo no Computador. Após isso, o eleitor deverá clicar em “Sair”.

4.3. O cadastro de eleitores será feito apenas uma vez, antes do período de votação. Portanto, para participar da eleição, é necessário possuir acesso regularizado ao SIGAA (login e senha).

4.4. O voto é secreto e não poderá ser efetuado por outrem. Ressalte-se que os votos serão efetuados sob forma eletrônica com login pelo SIGAA, para cada categoria e invioláveis, sendo o acesso pessoal e intransferível.

5.5. A interrupção do processo eleitoral só poderá ocorrer por decisão da Comissão Eleitoral.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos votos será feita por meio de processo eletrônico, a partir de relatório emitido pela equipe de eleição gerado pelo SiE após o término do período de votação;

5.2. Será divulgado o número total de votos de cada segmento;

5.3. A partir do número de votos de cada segmento, será feita a totalização dos votos de cada candidato;

5.4. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC = [(VSV/2 + VDC)] + (VA \times PA) + (VT \times PT)$$

VC = votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

PD = peso do segmento docente

VDC = votação do candidato junto aos docentes de carreira

VSV = votação do candidato junto aos professores substitutos e visitantes

VA = votação do candidato junto aos alunos (discentes)

PA= peso do segmento discente

VT = Votação do candidato junto aos técnicos administrativos

PT = peso do segmento dos técnicos administrativos

PD = 0,70 x Total global dos eleitores aptos a votar;

Total de docentes aptos a votar

PA = 0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar;

Total dos discentes aptos a votar

PT – 0,15 x Total global dos eleitores a votar

Total de técnicos administrativos aptos a votar

5.5 Os votos apurados serão registrados em Ata que constará:

a) Período da votação (data e hora de início e fim);

- b) Total de eleitores votantes do segmento;
- c) Número de votos válidos, nulos e brancos;
- d) Assinatura dos apuradores.

5.6. No caso de empate, no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O candidato que tiver maior tempo de serviço da UNIR e;
- b) O mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos referente ao Edital deverão ser entregues à Comissão Eleitoral nos prazos previstos no Cronograma deste Edital, via e-mail ppgem@unir.br, depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, referentes a cada etapa do processo – em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento.

6.2. A Comissão Eleitoral deverá divulgar a decisão nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

7. DO MANDATO

7.1. O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador eleitos será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento da Universidade Federal de Rondônia;

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 8.1. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;
- 8.2. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROSA ULIANA, Coordenador(a)**, em 24/04/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Docente**, em 24/04/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARMA MARIA MARTINI, Docente**, em 24/04/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1321253** e o código CRC **7066CD9B**.

ANEXOS AO EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA****CAMPUS DE JI-PARANÁ****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA****EDITAL 02/2023/PPGEM/UNIR****ANEXO I****CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

Item	Data/Horário
Publicação do edital na página do PPGEM: http://www.ppgem.unir.br/ para consulta pública das normas editalícias	(condicionado a aprovação das instâncias superiores) 18/04/2023
Recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital através do email: ppgem@unir.br	22/04/2023 até às 18 horas
Resultado do recurso contra o edital publicado na página do PPGEM: http://www.ppgem.unir.br/	23/04/2023 até às 18 horas
Publicação do Edital alterado e revisado na página do PPGEM: http://www.ppgem.unir.br/	23/04/2023
Período das inscrições publicado na página do PPGEM http://www.ppgem.unir.br/	De 24/04/2023 a 27/04/2023
Divulgação da homologação de inscrição publicado na página do PPGEM: http://www.ppgem.unir.br/	28/04/2023
Prazo para recurso da decisão da inscrição não homologada através do email: ppgem@unir.br	29/04/2023
Publicação da decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada	02/05/2023
Publicação final das inscrições homologadas na página do PPGEM: http://www.ppgem.unir.br/	02/05/2023 até às 18hs:00min
Data e hora da autenticação dos eleitores	03/05/2023
ELEIÇÃO	08/05/2023
Divulgação do resultado da eleição	09/05/23
Apresentação de recurso contra o resultado da eleição através	10/05/2023 até 12hs:00min

